



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

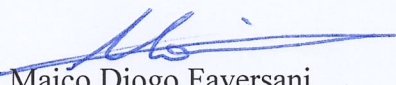
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 26 de fevereiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
10º	122297	MARIANA ALVES

Bom Sucesso do Sul, 25 de fevereiro de 2026.


Maico Diogo Favarsani
Prefeito Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de fevereiro de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA

- Contratada-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA

- Gestora do Contrato-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

MARIELE SCHERES

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:57F21032

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 5831, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar (suspensão) a servidor público efetivo que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2025, que trouxe o relatório final com indicação de penalidade administrativa;

CONSIDERANDO o despacho decisório lavrado no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2025 determinando a determinação de penalidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 60 (SESENTA) DIAS, SEM REMUNERAÇÃO**, à servidora Daiane de Almeida, por violação aos deveres de zelo e conduta compatível com a moralidade administrativa (Art. 130 e Art. 146 da Lei Municipal nº 03/1997).

Art. 2º Cesse-se o afastamento preventivo com remuneração, iniciando-se imediatamente o cumprimento da suspensão punitiva sem vencimentos.

Art. 3º Determine-se a anotação da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:995CC112

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE

ESTAGIÁRIOS(AS) Nº 01/2026 EDITAL Nº 06/2026 -

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através das Decreto no 1419/2026 e a empresa Vehlör, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICA

A homologação de candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2026 para contratação de estagiários(as):

Art. 1º A relação dos candidatos(as) convocados(as) – Anexo I

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) classificados(as) para as áreas abaixo relacionadas a encaminharem a documentação exigida para o endereço eletrônico rh@bomjesusdosul.pr.gov.br, até o dia 28/02/2026 conforme disposto no Anexo II deste Edital.

ANEXO I - CANDIDATOS APROVADOS

COD	NOME	DATA NASCIMENTO	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA
26717	Kauana Rossoni Rosa	14/12/2007	82,5	1º	Administração
26726	Thalia Aparecida Tavares Dos Santos Zenaro	01/04/1997	79,5	2º	Administração
27244	Kailaine Tavares dos Santos	21/09/2003	100	1º	Educação Cultura
26906	Chaiane Damasceno Berwaldt	16/05/2001	96	2º	Educação Cultura
26731	Ana Paula Silveira de Souza	24/11/1995	95	3º	Educação Cultura
27214	Eliane Cavagnoli	07/11/1989	88,7	4º	Educação Cultura
27212	Camili da Silva Soares	04/03/2003	88,5	5º	Educação Cultura
26719	Luana Maria da Silva	28/11/2002	87	6º	Educação Cultura
27345	Gian Carlos Dill	16/09/2001	86,2	1º	Engenharia Civil

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor, se possuir.
- Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar (somente candidatos do sexo masculino), se for o caso.
- Declaração de Matrícula e Frequência;
- Diploma da graduação, para candidatos da Pós Graduação;

Bom Jesus do Sul – PR 24 de fevereiro de 2026

HELIO JOSE SURDI

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:F769E6B5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, a comparecer, **até o dia 26 de fevereiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
1º	122297	MARIANA ALVES

Bom Sucesso do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AB06AF13

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.797, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.768, de 25 de fevereiro de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, no valor de R\$ 4.587.848,13 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	Depto de Agric. Pec. e Meio Amb.		
10.01	Div Fom Agric Pec Prot Meio Amb		
20.606.0013.1.030	Paviment Asfált e/ou Poliédrica e cascalhamento em est. vicinais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	927	4.587.848,13
TOTAL			4.587.848,13

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 4.587.848,13 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.33 (129)	Termo de Convênio Nº 608/2025 Trecho III Teolândia.	927	4.587.848,13
TOTAL			4.587.848,13

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B6F3ABE3

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.798, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.769, de 25 de fevereiro de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, no valor de R\$ 417.184,16 (quatrocentos e dezesseze mil cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	Depto de Agric. Pec. e Meio Amb.		
10.01	Div Fom Agric Pec Prot Meio Amb		
20.606.0013.1.030	Paviment Asfált e/ou Poliédrica e cascalhamento em est. vicinais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	942	417.184,16
TOTAL			417.184,16

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 417.184,16 (quatrocentos e dezesseze mil cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.37 (146)	Instr. de Repasse Nº 4103222/2025 - Pav Asfáltica Teolândia Trecho II	942	417.184,16
TOTAL			417.184,16

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D57C7894

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.799, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2026, cria fonte de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.770, de 25 de fevereiro de 2026.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, e por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025, em excesso no valor de R\$ 4.736.442,25 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), e por superávit o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalizando o montante de R\$ 4.986.442,25 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Depto de Obras e Serv. Rodov.		
05.01	Divisão de Serviços Rodoviários		
26.782.0005.1.003	Pav. Asfált e Poliédr em estradas vicinais e ampliação de pontes		